



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 116/2021

O **Município de Imigrante/RS**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital **para divulgar o cancelamento do Concurso Público nº 23** e a abertura de período para solicitação de devolução da taxa de inscrição, conforme segue abaixo:

1. Da solicitação de devolução do valor da taxa: Durante o período de **01/07 a 30/09/2021**, especificamente, os 361 (trezentos e sessenta e um) candidatos com inscrição homologada, nos termos do Anexo I do Edital nº 046/2020, **DEVERÃO** individualmente enviar e-mail diretamente para o endereço eletrônico protocolo@imigrante-rs.com.br, discriminando no assunto do e-mail "**Solicitação de devolução da taxa de inscrição**". No texto do e-mail, o candidato deverá **informar: nome completo, número do CPF, data de nascimento, endereço completo, número de celular ou de telefone fixo para contato, cargo para o qual se inscreveu, número de inscrição, e, dados bancários (nome do banco, tipo de conta, se conta corrente ou poupança, número da agência com dígito, conta com dígito, nome do titular da conta e número do CPF do titular da conta)**. Não haverá outro período ou forma para solicitação de devolução.

1.1. O Município de Imigrante/RS informa que a empresa **Objetiva Concursos** não possuirá mais vínculo contratual com a Administração Municipal a partir de 09/07/2021, de forma que não possuirá mais responsabilidade com este certame, desta forma, quaisquer dúvidas, reclamatórias, contatos, etc., **deverão ser realizados diretamente com a Administração Municipal**.

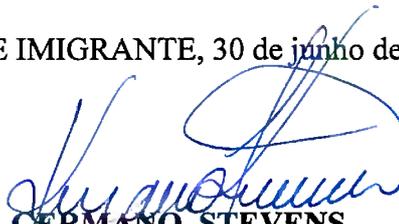
1.2. Após o prazo mínimo de 10 (dez) dias da data de solicitação, se o previsto no item 1 tiver sido totalmente realizado, a Administração Municipal, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetuará os tramites legais, cadastro, controle, conferência e o depósito do valor referente a devolução da taxa de inscrição.

1.3. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato no e-mail de solicitação, de forma que é imperativo que o candidato informe corretamente seus dados ao solicitar a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que informou corretamente os dados antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O Município de Imigrante/RS não se responsabiliza por dados informados erroneamente, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de junho de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se